

LGPD

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS



QUEM ESTÁ OBRIGADO A SEGUIR A LEI?

Qualquer pessoa física ou jurídica que trate dados pessoais no Brasil ou de indivíduos localizados no Brasil.



E SE NÃO SE ADEQUAR À LEI?

- Advertência com indicação de prazo para adoção de medida corretiva.
- Bloqueio das operações e publicidade da infração, chegando à exclusão dos dados regulares.
- Multa de 2% sobre o faturamento, limitando a R\$ 50 milhões por infração.



A QUAIS ATIVIDADES A LEI SE APLICA?

A qualquer operação de tratamento de **dados pessoais**. Exemplos: coleta, recepção, armazenamento, transferência e eliminação.

• DADOS

PESSOAIS

Informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável. Exemplos: nome, CPF, endereço, localização geográfica ou placa de carro.

SENSÍVEIS

Dado sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político. Dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

DE CRIANÇA E DE ADOLESCENTE

Dados tratados em função do melhor interesse das pessoas menores de 18 anos.



QUEM ATUA NO TRATAMENTO DE DADOS?

TITULAR

É a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

CONTROLADOR

É a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

OPERADOR

É a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

ENCARREGADO

É a pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)



QUEM REALIZA A FISCALIZAÇÃO?

A ANPD é responsável por zelar pela proteção dos dados pessoais, elaborar diretrizes para a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade e aplicar sanções em caso de tratamento de dados realizado de forma irregular, entre outras atribuições.



BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO

- Consentimento do titular
- Obrigação legal
- Interesse público
- Estudo por órgão de pesquisa
- Processos judiciais
- Tutela da saúde
- Execução de contrato



DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS

- Confirmação da existência de tratamento
- Acesso aos dados
- Retificação/atualização dos dados
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários
- Portabilidade
- Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular
- Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador fez uso compartilhado de dados
- Não consentimento, conhecendo as consequências da negativa.
- Revogação do consentimento